

**4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº
22/0112-007-SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.0107.002-SEMED**

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 22/0112-007, DISPENSA N 2022.0107.002, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA E ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO JARDIM SANTA ANA, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, através da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA-PA**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na cidade Altamira, estado do Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.553.049/0001-90, representada pela Sra. **KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA** - Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO JARDIM SANTA ANA, CNPJ: 05.357.814/0001-00, sediada na Avenida Castelo Branco nº 504, Jardim Santa Ana, Bairro Liberdade Altamira-PA, representada pelo Sr. Paulo Ferreira Lopes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3792387 SSP/PA, CPF nº 815.074.372-34, residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, nº 341, CEP: 68370-001, Jardim Santa Ana, Bairro Liberdade, Altamira-PA, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/0112-007, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste de valor.
- 1.2 Contratação de pessoa jurídica para locação de imóvel, para atendimento as finalidades precípua da secretaria Municipal de Educação, para o funcionamento das atividades da escola anexo Azimar Almeida, localizada na avenida Castelo Branco, nº 504, Bairro Jardim Santa Ana, Altamira/PA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2026, estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário e transcritos abaixo.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
PROJETO ATIVIDADE: 12 122 0006 2.026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 0006 2.039 Manutenção do Salário Educação - QSE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de Terc. Pessoa Física
FONTE DE RECURSO: 1500 1001 - Receita de imposto e Trans. Educação
1573 0000 – Royalties do Petróleo e gás à educação
1550 0000 Transferência do Salário-Educação

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 15/01/2026 até o dia 15/01/2027, conforme permite art. 57,II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para reajuste do valor originalmente estabelecido no Artigo 55, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, de seu objeto ao contrato Nº 22/0112-007, mantem-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá reajuste de valor o que corresponde a 4,26% do valor original do contrato de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | VALOR UNIT. CONTRATADO | REAJUSTE DO VALOR | VALOR MENSAL |
|--------------------------------|---|------------------------|-------------------|----------------------|
| 01 | Contratação de pessoa jurídica para locação de imóvel, para atendimento as finalidades precípua da secretaria Municipal de Educação, para o funcionamento das atividades da escola anexo Azimar Almeida, localizada na avenida Castelo Branco, nº 504, Bairro Jardim Santa Ana, Altamira/PA | R\$ 2.500,00 | R\$ 106,61 | R\$2.606,61 |
| VALOR TOTAL DE 12 MESES | | | | R\$ 31.279,32 |

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22/0112-007, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias e valor conforme no subitem 3.1.

4.2 Conforme art. 57, II, e §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível;

5.2 E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 08 de janeiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: nº 28.553.049/0001-90
KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO JARDIM SANTA ANA
CNPJ: 05.357.814/0001-00
PAULO FERREIRA LOPES
CPF: 815.074.372-34
CONTRATADA